

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.474, DE 12 DE MAIO DE 2011

Remaneja o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Governo para o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário, de Supervisor IV, símbolo DAL-7, da Secretaria de Governo para o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de MAIO de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 880



DECRETO Nº 14.475, DE 12 DE MAIO DE 2011

Remaneja o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Assistente de Licitação, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de MAIO de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 881

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 10 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VIRGINIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

MARIA EDUILDA BARROS LAVÔR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2011.

ELENILZA FERREIRA DA SILVA FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Contratos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

LUIS ANTONIO DE ANDRADE BARROSO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

TORNAR SEM EFEITO, o decreto datado de 03 de Maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 86, de 09 de maio de 2011, que nomeia JOSÉ ROBERTO NEVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANIBAL SANTOS NEIVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRANS, símbolo DAS-2, da CIRETRAN de Picos, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LEÔNIDAS LUZ ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Picos, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício DGE/037/2011, de 09 de fevereiro de 2011, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER, à disposição dos órgãos constantes do **Anexo Único**, deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante**.

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
IRANILDE LUCIANO DE MENEZES	160941-6	REINTEGRADO (DER)



Diário Oficial

SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
TADEU SIMPLÍCIO DE RESENDE	024811-8	ENGENHEIRO CIVIL
TERESA CRISTINA MARREIROS DE CARVALHO LEITE	004997-2	AGENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SERVIDOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CESAR ERNANI IBIAPINA RUFINO	046902-5	AGENTE ADMINISTRATIVO I

SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO	040788-7	MOTORISTA
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	0056.33-2	MOTORISTA
GERALDO ALMEIDA PAIVA	039974-4	MOTORISTA
JOSÉ ITAMAR RODRIGUES DA SILVA	005023-7	MOTORISTA
ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	040792-5	OP. MÁQ. RODOVIÁRIAS

SERVIDOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
OTÁVIO LUIZ C. DE OLIVEIRA	005096-2	AG. EXEC. CONTAB./ORÇAMENTÁRIA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JACIARY DOS SANTOS LEAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Picos, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011

ANA VIRGINIA PIAULINO SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Bom Jesus, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2011.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ

DECRETOS DE 02 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DANTE GOMES GALVÃO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

JAQUELINE HOSANA CORREA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Produção Apropriada ao Semi-árido, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

EDMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Ações Hídricas no Semi-árido, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

MARIA DE JESUS TEODORO PORTELA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura à disposição dos órgãos abaixo relacionados, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante**.

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
DANTE GOMES GALVÃO	232564-X	PROFESSOR SL-I

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
REGINA MARIA SOARES DE ARAÚJO	105284-5	PROFESSOR SL II

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO DAS CHAGAS RÊGO DAMASCENO	076448-5	PROF. E, NÍVEL V
MARIA DAS GRAÇAS S. OLIVEIRA	058251-4	PROF. E, NÍVEL VI

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA À DISPOSIÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSÉ LIMA NETO	105222-5	PROF. A, NÍVEL II

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0012/VG/2011, de 26 de janeiro de 2011, do Vice-Governador, e no Ofício GAB nº 000493/2011, de 22 de março de 2011, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **LILIAN MENDES DE ARAÚJO UCHOA**, Enfermeira, Matrícula nº 088855-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde à disposição da Vice-Governadoria, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante**.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 252/11-GAB, de 19 de abril de 2011, da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, e no Ofício GSE nº 300/2011, de 25 de abril de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, a seguir relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC à disposição da Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante**.

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANA MARIA DOS SANTOS	007180-3	DATILÓGRAFO “A”
RAIMUNDA MARIA DOS ANJOS	007334-2	TÉC. AUXILIAR “B”

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 183/11-GAB, de 28-02-2011, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, e no Ofício nº 142/2011, de 01-04-2011, do Departamento Estadual de Trânsito,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo à disposição do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante**.

SERVIDORES DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE À DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
NOELIA COSTA DE OLIVEIRA	008050-X	TÉC. AUXILIAR
VALEZIA PORTELA DE SAMPAIO	008059-4	DATILÓGRAFO
CLEONICE LEITE DA SILVA	007650-3	TÉC. AUXILIAR
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	008160-4	AGENTE ADMINISTRATIVO
EDIMILSON BARBOSA DE MIRANDA	008172-8	AGENTE ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício/GSJ/nº 321/2011, de 29 de abril de 2011, da Secretaria da Justiça,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **ADALBERTO PEREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 113868-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça à disposição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 26 de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão de origem.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 333/2011/GDG, de 26 de abril de 2011, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPÉP,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **MARIA ALCIONEIDA GONÇALVES SILVA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 086458-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Infraestrutura à disposição do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPÉP, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante.**

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 082/2011/GAB/FUNDESPI, de 01 de fevereiro de 2011, da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **FRANCISCO ALBERTO DE ARAÚJO**, Locutor, Matrícula nº 027453-4, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, à disposição da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante.**

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF. SURPI/DAF Nº 049/2011, de 15 de fevereiro de 2011, da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **MILENA DE SOUSA TEIXEIRA**, Matrícula nº 001931-1, pertencente ao quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, à disposição da Secretaria de Governo/Superintendência de Representação do Piauí em

Brasília, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante.**

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO à disposição dos órgãos constantes do **Anexo Único**, deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante.**

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO À DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
TERESHA DE LISIEUX LAPA CARVALHO	006054-2	ASSISTENTE TÉCNICO

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSÉ ERASMO RIBEIRO	006352-5	ASSISTENTE TÉCNICO

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSÉ ARIMATEA VELOSO MACHADO	005991-9	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, CLASSE II, PADRÃO “A”

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
SÔNIA MARIA RIBEIRO FEITOSA	006319-3	TÉC. JÚNIOR III

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
PEDRO MENDES FREITAS JÚNIOR	019668-1	FISIOTERAPEUTA

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	006021-6	TÉCNICO JÚNIOR IV

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO À DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JAQUELINE VALE DE PAIVA	081012-6	TÉCNICO SÊNIOR III
ERTON HERMES FONTINELE RÊGO	006049-6	ASSISTENTE TÉCNICO



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0095/2011

Teresina (PI), 05 de maio de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais inerentes ao cargo, especialmente das que estão expressamente definidas no Decreto nº 7.666, de 10/11/1989,

Considerando a necessidade de compor equipe de licitação para execução do Convênio firmado com o FNDE sob o nº 700089/2010, tendo como objetivo o atendimento do Transporte Escolar na zona rural do Estado,

Considerando o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, norteando a licitação na modalidade Pregão, de acordo com a previsão contida no instrumento de cooperação financeira, e,

Considerando, finalmente, os nomes indicados pela SUPGE, para compor a equipe responsável pelo processo licitatório vinculado ao citado Convênio,

RESOLVE:

Art. 1º. 1 – Fica designada para atuar na função de PREGOEIRO a servidora desta SEDUC, **Maria Clésica Ribeiro de Almeida Neta**, mat. – 107429-0, que terá como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Vera Lúcia de Lima, mat. – 001311-X
José Guimarães Lima Neto, mat. – 070607-8
Magda Lopes de Oliveira, mat. – 098794-8
Rogério Soares Cardoso, mat. – 143313-0
Hugo Leonardo Feitosa Macedo, mat – 158317-4

Art. 2º. A comissão que ora se compõe terá como encargo exclusivo o processo licitatório destinado à execução do Convênio de nº 700089/2010, celebrado com FNDE, em benefício do Transporte Escolar no Estado do Piauí, que deverá ocorrer em todos os municípios-sede das Gerências Regionais de Educação (GRE).

Art. 3º. O trabalho a ser cumprido impõe estrita observância ao convênio do FNDE, ao Plano de Trabalho vinculado, à Lei Federal nº 10.520/2002 e aos Decretos Federais de nº 5.504, de 05 de agosto de 2005 e 5.450, de 31 de maio de 2005, este último quando possível a sua aplicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, 05 de maio de 2011.

Átila Freitas Lira
Secretário da Educação e Cultura

OF. 102

Portaria GSE/ADM Nº 0098/2011

Teresina (PI), 11 de maio de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR **José Raimundo Costa Cardoso da Silva**, portador do CPF nº 104.639.173-91, para responder pela Unidade de Gestão da Rede Física – UGERF, nesta Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí.

II – A presente Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2011.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 11 de maio de 2011.

Átila Freitas Lira
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE Nº 0099/2011

Teresina (PI), 11 de maio de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR **Sônia Maria Alencar Serafim**, CPF nº 730.829.453-68, para exercer a função de Assistente Técnico – I, lotada no Gabinete do Secretário, nesta Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí.

II – A Presente Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2011.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 11 de maio de 2011.

Átila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0100/2011

Teresina(PI), 11 de maio de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **IMPLANTAR** os cursos de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos na Unidade Escolar José Pereira, integrante da rede estadual de ensino, situada no Residencial Parque Brasil em Teresina-PI.

II – O funcionamento regular da Unidade Escolar José Pereira, para oferta dos cursos em referência, é autorizado pela Resolução CEE/PI nº 378/2010.

III – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 11 de maio de 2011.

Átila Freitas Lira
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 0436/2011

Teresina (PI), 09 de maio de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar **EDJANDIA DE MOURA ROCHA** matrícula nº. **077.220-8**, para exercer a função gratificada símbolo DAÍ-7 de Supervisora Financeira de Movimentação e Prestação de Contas da 8ª Gerência Regional de Educação - GRE, no município de OEIRAS - PIAUÍ.

II – A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 09 de maio de 2011.

Átila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
VINCULADO À SDR



PORTARIA GAB.DIGER/ 101 /2011

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia, Considerando fatos relacionados no Proc. PGE/2011049682-0, Considerando o art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE :

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **EDSON FALCÃO LIMA**, Extensionista Rural, matrícula funcional 022191-X, por ter praticado agressão moral contra o também servidor Gilberto Pedreira Santiago desde o ano de 2009, tendo culminado com agressão física em desfavor do mesmo servidor Gilberto no dia 20/04/2011 durante o horário de expediente no órgão;

Artigo 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ – Procuradora do Estado, ARTUR WILLAME VERAS E SILVA – Analista Técnico, e MARIA TERESA PORTELA LEAL LOPES – Agente Técnico de Serviços, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente;

Artigo 3º - Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado ANA CECÍLIA ELVAS BOHN;

Artigo 4º - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de Maio de 2011

Romualdo Militão dos Santos
Diretor Geral

OF. 221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 001/2011, de 11 de maio de 2011

Disciplina os procedimentos e rotinas a serem observados pelos órgãos e entidades do Governo do Estado do Piauí no que se refere a pagamento de medições em contratos de obras e serviços de engenharia e dá outras providências

O Controlador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 28 do Decreto nº 11.392, de 24 de maio de 2004

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos e rotinas adotados pelos órgãos e entidades do Governo do Estado do Piauí para o pagamento de medições de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 195, § 3º, da Constituição da Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, IV; no art. 55, XIII; no art. 77; e no art. 78 da Lei nº 8666/93;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34, § 4º e § 5º, I, da Instrução Normativa nº 2 de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não;

RESOLVE:

Art. 1º As medições de obras e serviços de engenharia serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, sendo entendidos dessa forma aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado.

§ Único Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros deverão ser considerados na composição de custos unitários, não integrando a medição.

Art. 2º As medições serão compostas dos seguintes documentos:
I – carta da empresa contratada encaminhando a medição, em duas vias;
II – memória de cálculo;
III – planilha de medição atestada e boletim de faturamento, em duas vias;
IV – certificado de medição, em duas vias;
V – cronograma executivo (físico) realizado;
VI – quadro resumo financeiro, em duas vias;
VII – relatório fotográfico, contendo comentários por foto;
VIII – cópia do Diário de Obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da contratada) e pela FISCALIZAÇÃO;
IX - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
X - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
XI - Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
XII - Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo Municipal do domicílio ou sede da contratada, na forma da lei;
XIII - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

§ 1º Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII deverão estar assinados pela empresa contratada e pela FISCALIZAÇÃO.

§ 2º Além dos documentos elencados no caput, deverão constar quando da 1ª medição:

I – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
II – cópia da Ordem de Serviço;
III – cópia do Seguro Garantia;
IV – cópia dos demais seguros exigidos no contrato;
V – matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI.

§ 3º Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

I – baixa da matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI;
II – projeto “As Built”, quando previsto;
III – Termo de Recebimento Definitivo.

§ 4º Os documentos mencionados neste artigo não exclui a apresentação dos demais exigidos em contrato.

§ 5º - Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta deverá ser formalmente comunicada, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

§ 6º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, por parte da Contratada, a sujeitará ao enquadramento nos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Em futuros editais de licitação e nos contratos que deles derivarem deve ser mencionado o disposto no art. 1º.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 11 de maio de 2011

ANTÔNIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO
Controlador Geral do Estado

OF. 435



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/2006

DA ESPÉCIE: Extrato do Oitavo Aditivo ao Contrato Nº 023/2006 - firmado entre o Sistema Nacional de Emprego – SINE, por meio da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí – SETRE e a Empresa VIG VIGILÂNCIA LTDA., com a interveniência da Secretaria da Administração do Estado do Piauí – SEAD.

DA ALTERAÇÃO: Acordam os pactuantes pela alteração do CONTRATO Nº 023/2006, nos termos das cláusulas constantes do presente aditivo, não gerando direito a pedido de indenização pela CONTRATADA, de acordo com o artigo 65, §§ 1º e 2º, II, da Lei nº 8.666/1993.

DA VINCULAÇÃO: O CONTRATO Nº 023/2006 e seus aditivos ficam vinculados aos termos do Ofício nº 270-A/11-GAB, de 31.03.2011, Pregão nº 49/2005 e Lei nº 8.666/1993.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará da data de assinatura deste aditivo até 31.12.2011 ou até que seja ultimado novo procedimento licitatório, em consonância com o disposto no artigo 57, II, § 4º, da Lei 8.666/1993.

DO OBJETO: O CONTRATO Nº 023/2006 tem por objeto a prestação de serviços, na forma e quantitativo discriminado abaixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL COM REDUÇÃO OU ACRÉSCIMO
01 posto de vigilância diurno 08h	01 posto de vigilância ininterrupto 12 x 24h
01 posto de vigilância diurno 08h	01 posto de vigilância ininterrupto 12 x 24h
VALOR MENSAL: R\$ 10.300,00	VALOR MENSAL: R\$ 8.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços prestados em conformidade com o disposto na coluna “SITUAÇÃO ANTERIOR” até a data da assinatura deste aditivo são reconhecidos pela CONTRATANTE e serão pagos, sob a condição suspensiva de comprovação da prestação efetiva perante a autoridade competente.

DO VALOR: Pela prestação dos serviços discriminados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

REDUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor definido deste termo, a partir da efetiva prestação dos serviços e respectivo atesto pela autoridade competente.

DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO: Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

SIGNATÁRIOS: 1. LARISSA MENDES MARTINS MAIA – Secretária / SETRE

2. ELIAS PESSOA SOBRINHO – P / Contratada

3. PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário / SEAD

OF. 357



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2011

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades. **CONTRATADA:** Empresa Pública Consultoria, Contabilidade & projetos Ltda/ME. **OBJETO:** prestação de consultoria técnica por parte da contratada à contratante sobre as seguintes matérias: Apoio Técnico e supervisão dos trabalhos executados e apresentados pela empresa Oásis, contratada pela SECID para elaborar o plano estadual de gestão integrada, conforme o plano de trabalho e termo de referência integrantes do Convênio nº 008/2007, firmado entre esta Secretaria e o MMA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade, conforme o Art. 13, II e art. 25, II da Lei 8.666/93. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 55.996,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais). **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2011 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **SECRETÁRIO:** MERLONG SOLANO NOGUEIRA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004/2011
AO CONVÊNIO Nº. 45000-011/2010

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº. 45000-011/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e o Município de União-Pi, para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para pagamento de indenização de imóvel expropriado pela Municipalidade, para execução de programa habitacional, no território do Conveniente. **OBJETO:** prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45000-011/2010, por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/05/2011, em decorrência do atraso na liberação dos recursos financeiros. **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2011. **SIGNATÁRIO:** Merlong Solano Nogueira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011
CONTRATO Nº 090/2010

ESPÉCIE: Termo de prorrogação de vigência do Contrato nº090/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa Construtora Correa Neto Ltda., para a contratação dos serviços de implantação de sistema de abastecimento d'água e construção de 20 (vinte) unidades sanitárias no povoado Brandão, zona rural do Município de Luis Correia-Pi. **OBJETO:** prorrogação do contrato nº090/2010 por 250 (duzentos e cinquenta) dias de vigência a contar de 19/02/2011 e 250 (duzentos e cinquenta) dias de prazo a contar 19/12/2010. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2011 **SIGNATÁRIO:** Merlong Solano Nogueira.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA/DISPENSA

PROC. ADM Nº. 45.000-378/2011

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades

FORMA: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I, Lei nº. 8.666/93

OBJETO: aquisição de material permanente, consistente em 02 (dois computadores), junto à Contratada, para atender às necessidades internas da Contratante.

CONTRATADA: Empresa Connect Computadores e Sistemas Ltda.

VALOR: R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA/DISPENSA

PROC. ADM Nº. 45.000-386/2011

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades

FORMA: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I, Lei nº. 8.666/93

OBJETO: aquisição de material permanente, consistente em 03 (três Roteadores), com sistema Wireless, junto à Contratada, para atender às necessidades internas da Contratante.

CONTRATADA: Empresa Connect Computadores e Sistemas Ltda.

VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

OF. 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extrato de Contratos – 2011

Referência: Contrato Nº 38/2011 - Processos Nº 16.1160/09

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: RBR – Serviços Técnicos e Instalações Ltda.

Objeto: Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água em diversas localidades do município de Caracol - PI, compreendendo: LOTE V.

Licitação: Concorrência nº 02/2010 – COEL.

Valor Global: R\$ 766.681,36 (setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

Prazo de Execução: 03 (três) meses.

Vigência Contratual: 195 (cento e noventa e cinco) dias

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Termo de Compromisso - TC/PAC nº 0596/08 (Lote V), celebrados entre o Estado do Piauí e o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e recursos próprios do Tesouro Estadual. Serão pagos através da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101 15 452 36 1.347; Natureza da Despesa: 4490-51, e FR - 00 e 10.

Data da Assinatura: 05.05.11

Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante) e Ronildo Castelo Branco da Silveira (Contratada).

Referência: Contrato Nº 39/2011 - Processos Nº 16.1166/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: RBR – Serviços Técnicos e Instalações Ltda.
Objeto: Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água em diversas localidades do município de São João a Fronteira - PI, compreendendo: LOTE XI. Licitação: Concorrência nº 02/2010 – COEL.
Valor Global: R\$ 383.206,62 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos).
Prazo de Execução: 03 (três) meses.
Vigência Contratual: 195 (cento e noventa e cinco) dias
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Termo de Compromisso - TC/PAC nº 0606/08 (Lote XI), celebrados entre o Estado do Piauí e o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e recursos próprios do Tesouro Estadual. Serão pagos através da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101 15 452 36 1.347; Natureza da Despesa: 4490-51, e FR - 00 e 10.
Data da Assinatura: 05.05.11
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante) e Ronildo Castelo Branco da Silveira (Contratada).

Extrato de Termos Aditivos a Contratos – 2011

Referência: Termo Aditivo nº 11 ao Contrato Nº 12/07 – Proc. Nº 16.1435/06.
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Carvalho Engenharia Ltda.
Objeto Contratual: Implantação do Sistema de Abastecimento d'Água simplificado, nas localidades Porcos e Alta Mira, no município de Murici dos Portelas – PI.
Objeto do Aditamento: a execução de serviço extra no valor de R\$ 2.058,51 (dois mil cinqüenta e oito reais e cinqüenta e um centavos), decorrentes da supressão no valor de R\$ 16.090,15 (dezesseis mil noventa reais e quinze centavos) e do acréscimo no valor de R\$ 18.148,66 (dezoito mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) ficando o contrato original no valor de R\$ 108.406,31 (cento e oito mil quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos) e com prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e vigência contratual por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 14.04.2011.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante) e André Carvalho Sampaio (Contratada).

Referência: Termo Aditivo nº 11 ao Contrato Nº 14/07 – Proc. Nº 16.1432/06.
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Suprema Construções Ltda.
Objeto Contratual: Implantação do Sistema de Abastecimento d'Água simplificado, nas localidades Salgado e Moreira, no município de Dom Inocêncio – PI.
Objeto do Aditamento: a execução de serviço extra no valor de R\$ 10.487,63 (dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), decorrentes da supressão no valor de R\$ 35.986,41 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) e do acréscimo no valor de R\$ 46.474,04 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) ficando o contrato original no valor de R\$ 132.747,97 (cento e trinta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) e com prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e vigência contratual por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 14.04.2011.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante) e Raimundo Nonato Reis de Jesus (Contratada).

Referência: Termo Aditivo nº 11 ao Contrato Nº 15/07 – Proc. Nº 16.1434/06.
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Suprema Construções Ltda.
Objeto Contratual: Implantação do Sistema de Abastecimento d'Água simplificado, nas localidades Brejinho/Castelo, no município de Monte Alegre do Piauí – PI.
Objeto do Aditamento: a execução de serviço extra no valor de R\$ 28.832,30 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos), decorrentes da supressão no valor de R\$ 13.201,77 (treze mil duzentos e um reais e setenta e sete centavos) e do acréscimo no valor de R\$ 42.034,07 (quarenta e dois mil e trinta e quatro reais e sete centavos) ficando o contrato original no valor de R\$ 143.318,32 (cento e quarenta e três mil trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), com prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e vigência contratual por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: 13.04.2011.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante) e Raimundo Nonato Reis de Jesus (Contratada).

Referência: Termo Aditivo nº 11 ao Contrato Nº 16/07 – Proc. Nº 16.1437/06.
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Suprema Construções Ltda.
Objeto Contratual: Implantação do Sistema de Abastecimento d'Água simplificado, nas localidades Boa Vista e Crauno, no município de Gilbués – PI.
Objeto do Aditamento: a execução de serviço extra no valor de R\$ 32.934,94 (trinta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), decorrentes da supressão no valor de R\$ 47.245,61 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) e do acréscimo no valor de R\$ 80.180,55 (oitenta mil cento e oitenta reais e cinqüenta e cinco centavos) ficando o contrato original no valor de R\$ 175.705,37 (cento e setenta e cinco mil setecentos e cinco reais e trinta e sete centavos), com prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e vigência contratual por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 13.04.2011.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante) e Raimundo Nonato Reis de Jesus (Contratada).

Referência: Termo Aditivo nº 11 ao Contrato Nº 17/07 – Proc. Nº 16.1430/06.
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Construtora Construnova Ltda.
Objeto Contratual: Implantação do Sistema de Abastecimento d'Água simplificado, na localidade Porto Velho, no município de Urucui – PI.
Objeto do Aditamento: a execução de serviço extra no valor de R\$ R\$ 3.468,88 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), decorrentes da supressão no valor de R\$ 15.501,96 (quinze mil quinhentos e um reais e noventa e seis centavos) e do acréscimo no valor de R\$ 12.033,08 (doze mil trinta e três reais e três e oito centavos) ficando o contrato original no valor de R\$ 124.200,63 (cento e vinte e quatro mil duzentos reais e sessenta e três centavos), com prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e vigência contratual por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 13.04.2011.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante) e Lourival Oliveira Moita (Contratada).

Referência: Termo Aditivo nº 08 ao Contrato Nº 19/07 – Proc. Nº 16.1429/06.
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Carvalho Engenharia Ltda.
Objeto Contratual: Implantação do Sistema de Abastecimento d'Água simplificado, nas localidades Ouço D'água e Caldeirão da Pedra, no município de São José do Piauí – PI.
Objeto do Aditamento: a execução de serviço extra no valor de R\$ 11.779,68 (onze mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), decorrentes da supressão no valor de R\$ 21.294,72 (vinte e um mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) e do acréscimo no valor de R\$ 33.074,40 (trinta e três mil setenta e quatro reais e quarenta centavos) ficando o contrato original no valor de R\$ 113.627,68 (cento e treze mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) e com prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e vigência contratual por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 14.04.2011.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante) e André Carvalho Sampaio (Contratada).

Extrato de Rescisão de Contrato – 2011

Referência: Termo de Rescisão do Contrato Nº 42/08 – Proc. Nº 16.1151/07
Origem: Concorrência nº 03/2007.
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí
Contratada: R.R. Construções Ltda.
Objeto do Contrato: Reforma Geral do Hospital Getúlio Vargas - HGV, em Teresina – PI.
Base Legal: inciso II do art. 79, c/c § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 03.05.11
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Raimundo de Castro Dias (pela Contratada).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO PCEP Nº 001/11

ESPÉCIE: Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORRENTE. **OBJETO:** Definição da Oferta e dos Fluxos de Serviços de Saúde no Município, bem como da forma de pagamento da unidade de saúde sob Gestão Municipal e Gerenciamento Estadual localizada em Corrente, estabelecendo ainda, a anuência do Gestor Municipal quanto a transferências direta e mensal, fundo a fundo, de recursos financeiros do FNS para o Fundo Estadual de Saúde a título de custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares produzidos pelo Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante. **VALOR:** R\$ 119.894,74 por mês. **FONTE DE RECURSOS:** 113 - MAC. **DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2010. **VIGÊNCIA:** 01(um) ano a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS:** TELMO GOMES MESQUITA, Secretário Estadual da Saúde e CINTHYA HERLEY KOCHHANN RIBEIRO pela Secretaria Municipal de Saúde de Corrente/Pi.

OF. 833

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DE AGUIAR. **OBJETO:** Prestar Serviços na sede do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR-PI, em Teresina-PI, com atribuições de Gerente de Planejamento, Avaliação e Monitoramento. **VIGÊNCIA:** 01.05.11 a 30.04.2012. **VALOR:** R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais), pagos mensalmente. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DE AGUIAR – Contratada; LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e LEONARDO DE LUCENA MARTINS LIMA. **OBJETO:** Prestar Serviços na sede do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR-PI, em Teresina-PI, com atribuições de Gerente Administrativo e Financeiro. **VIGÊNCIA:** 01.05.11 a 30.04.2012. **VALOR:** R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais), pagos mensalmente. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011. **SIGNATÁRIOS:** LEONARDO DE LUCENA MARTINS LIMA – Contratado; LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e PAULO GERMANO MARTINS ARAGÃO. **OBJETO:** Prestar Serviços na sede do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR-PI, em Teresina-PI, com atribuições de Assessor Jurídico. **VIGÊNCIA:** 01.05.11 a 30.04.2012. **VALOR:** R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais), pagos mensalmente. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011. **SIGNATÁRIOS:** PAULO GERMANO MARTINS ARAGÃO – Contratado; LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e FRANCINILDE PIAULINO CARVALHO. **OBJETO:** Prestar Serviços na sede da Unidade Executora do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR-PI, em Picos-PI, com atribuições de Secretária Executiva. **VIGÊNCIA:** 01.05.11 a 30.04.2012. **VALOR:** R\$ 1.256,00 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais), pagos mensalmente. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011. **SIGNATÁRIOS:** FRANCINILDE PIAULINO CARVALHO – Contratada; LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA. **OBJETO:** Prestar Serviços na sede do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR-PI, em Teresina-PI, com atribuições de Auxiliar Administrativo. **VIGÊNCIA:** 01.05.11 a 30.04.2012. **VALOR:** R\$ 1.061,00 (um mil e sessenta e um reais), pagos mensalmente. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011. **SIGNATÁRIOS:** ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA – Contratada; LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e FÁBIO GUSTAVO LOPES MONTEIRO. **OBJETO:** Prestar Serviços na sede da Unidade Executora do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR-PI, em Picos-PI, com atribuições de Engenheiro Civil. **VIGÊNCIA:** 01.05.11 a 30.04.2012. **VALOR:** R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais), pagos mensalmente. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO GUSTAVO LOPES MONTEIRO – Contratado; LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e IVÂNIA CRISTINA COSTA. **OBJETO:** Prestar Serviços na sede da Unidade Executora do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR-PI, em Picos-PI, com atribuições de Consultora da Divisão Social. **VIGÊNCIA:** 01.05.11 a 30.04.2012. **VALOR:** R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais), pagos mensalmente. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011. **SIGNATÁRIOS:** IVÂNIA CRISTINA COSTA – Contratada; LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e SALATHYEL PEREIRA DA COSTA. **OBJETO:** Prestar Serviços na sede da Unidade Executora do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR-PI, em Picos-PI, com atribuições de Consultor da Divisão Social. **VIGÊNCIA:** 01.05.11 a 30.04.2012. **VALOR:** R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais), pagos mensalmente. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011. **SIGNATÁRIOS:** SALATHYEL PEREIRA DA COSTA – Contratado; LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e ROSA MARIA GOMES. **OBJETO:** Prestar Serviços na sede da Unidade Executora do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR-PI, em Picos-PI, com atribuições de Fiscal de Obras. **VIGÊNCIA:** 01.05.11 a 30.04.2012. **VALOR:** R\$ 1.256,00 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais), pagos mensalmente. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011. **SIGNATÁRIOS:** ROSA MARIA GOMES – Contratada; LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e JOSÉ OSILDO RODRIGUES. **OBJETO:** Prestar Serviços na sede da Unidade Executora do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR-PI, em Picos-PI, com atribuições de Fiscal de Obras. **VIGÊNCIA:** 01.05.11 a 30.04.2012. **VALOR:** R\$ 1.256,00 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais), pagos mensalmente. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ OSILDO RODRIGUES – Contratado; LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e PEDRO ALMEIDA NETO. **OBJETO:** Prestar Serviços na sede da Unidade Executora do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR-PI, em Picos-PI, com atribuições de Fiscal de Obras. **VIGÊNCIA:** 01.05.11 a 30.04.2012. **VALOR:** R\$ 1.256,00 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais), pagos mensalmente. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ALMEIDA NETO – Contratado; LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e JOSÉ CLÁUDIO SANTOS DE MOURA. **OBJETO:** Prestar Serviços na sede da Unidade Executora do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR-PI, em Picos-PI, com atribuições de Fiscal de Obras. **VIGÊNCIA:** 01.05.11 a 30.04.2012. **VALOR:** R\$ 1.256,00 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais), pagos mensalmente. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ CLÁUDIO SANTOS DE MOURA – Contratado; LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e PEDRO PEREIRA DE CASTRO FILHO. **OBJETO:** Prestar Serviços na sede da Unidade Executora do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR-PI, em Picos-PI, com atribuições de Fiscal de Obras. **VIGÊNCIA:** 01.05.11 a 30.04.2012. **VALOR:** R\$ 1.256,00 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais), pagos mensalmente. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO PEREIRA DE CASTRO FILHO – Contratado; LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e NORMAN HÉLIO DE SOUSA SANTOS. **OBJETO:** Prestar Serviços na sede da Unidade Executora do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR-PI, em Picos-PI, com atribuições de Motorista. **VIGÊNCIA:** 01.05.11 a 30.04.2012. **VALOR:** R\$ 1.061,00 (um mil e sessenta e um reais), pagos mensalmente. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011. **SIGNATÁRIOS:** NORMAN HÉLIO DE SOUSA SANTOS – Contratado; LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e WILDOMARK VASCONCELOS SOUSA. **OBJETO:** Prestar Serviços na sede da Unidade Executora do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR-PI, em Picos-PI, com atribuições de Motorista. **VIGÊNCIA:** 01.05.11 a 30.04.2012. **VALOR:** R\$ 1.061,00 (um mil e sessenta e um reais), pagos mensalmente. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2011. **SIGNATÁRIOS:** WILDOMARK VASCONCELOS SOUSA – Contratado; LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde.

OF. 834



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, E A EMPRESA G. M. DE MOURA BARROS – ME., COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO – O CONTRATO Nº 005/2010 tem por objeto o fornecimento diário de quentinhas para o CONTRATANTE.

DA VINCULAÇÃO – O CONTRATO Nº 005/2010 e seus aditivos ficam vinculados à Liberação nº 2.370/2010 – CCEL/PI, Pregão nº 035/2009, Lei nº 8.666/1993 e Ofício nº 671/GSG.

VIGÊNCIA – vigorará da data de assinatura do aditivo até 31.12.2011. **Teresina(PI) 01 de abril de 2011**

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – Contratante

GILDETE MARIA DE MOURA BARROS – Contratada
PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí – Interviente

OF. 882



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o resultado de julgamento da fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 002/2011, referente aos Serviços de Construção de 01 (um) Pólo de Educação à Distância no município de Palmeiras/PI. Empresas INABILITADAS: ADM Construtora e Consultoria Ltda e MJP Construtora e Pavimentadora Ltda. Empresa HABILITADA: SEAC Construções e Projetos Ltda. Vistas do processo aos interessados, na forma do art. 109, I, “a”, Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC.

Teresina (PI), 13 de maio de 2011.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

Processo Administrativo: 0024754/2010

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o resultado de julgamento da fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 003/2011, referente aos Serviços de Adequação e Ampliação na U. E. Rama Boa para Implantação do Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta, no município de Altos – PI. Empresas HABILITADAS: SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; CONSTRUTORARD LTDA; e TC ENGENHARIA LTDA. Vistas do processo aos interessados, na forma do art. 109, I, “a”, Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC.

Teresina (PI), 13 de maio de 2011.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 048



OUTROS



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMUNICADO

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna público que **requereu** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO** destinada ao Projeto dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com Banho Diluído nos seguintes trechos : ROD. PI-241, trecho entr. PI-143 – entr. PI-381 (São Miguel do Fidalgo), com uma extensão total de 45,243 Km. ROD. PI-381 / PI-246, trecho entr. PI-241 (São Miguel do Fidalgo) / entr. PI-246 (Fonte de Fátima) / Paes Landim, com uma extensão total de 28,560 Km.

OF. 482

COMUNICADO

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna público que **requereu** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO** destinada ao Projeto dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica, em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com Banho Diluído na Rodovia PI-239, Trecho Entr. Santa Rosa do Piauí / Cajazeiras do Piauí / Arraial / Francisco Ayres, Sub-trecho I: Entr. PI-236 / Santa Rosa do Piauí / Cajazeiras do Piauí / Arraial, com extensão de 64,400 Km; Sub-trecho II, Arraial / Francisco Ayres, com 18,443 Km, tendo como extensão total 82,843Km.

OF. 483



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

COMUNICADO

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 22 de agosto de 2007, artigo 3º, inciso II e respectivo parágrafo único, comunica a todos os cidadãos e cidadãs piauienses que o prazo para a realização das Assembleias Municipais para escolha dos(as) representantes da sociedade civil organizada nos Conselhos de Desenvolvimento Territorial Sustentável – CTDS, para fins de alinhamento com as plenárias do Plano Plurianual – PPA 2012-2015, **foi prorrogado para o dia 15/05 de 2011.**

Teresina, 02 de maio de 2011.

Sérgio Gonçalves de Miranda
Secretário do Planejamento

OF. 061

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA torna público que **requereu** à SEMAR, os pedidos de **Licença Prévia, de Instalação e Outorga preventiva** para: Poço Tubular da Loc.: **PARQUE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA** – município de **TERESINA**. Lat.: S 5° 04' 51" Long.: W 42° 48' 18". Bacia - Parnaíba: Sub-bacia- DIFUSAS DO MÉDIO PARNAÍBA. –Volume requerido (m³/ano): 25.000. **Finalidade do uso da água: IRRIGAÇÃO.**

P. P. 12813

AVISO RESUMIDO DO EDITAL

A Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Piauí – FAEPI, entidade filiada à CNA, CONVOCA os Senhores Delegados Representantes dos Sindicatos filiados, para a Eleição que será realizada, no dia 05 de julho de 2011, das 08:00 às 17:00 horas, na sede desta Entidade à Rua Sete de Setembro, 150 – Centro/Norte–CEP:64.000-210–Teresina-PI, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação. O Edital de Convocação da Eleição, encontra-se na sede desta Entidade.

Teresina-PI, 12 de maio de 2011.

Carlos Augusto Melo Carneiro da Cunha
Presidente

P. P. 12811

NORSA REFRIGERANTES LTDA - CNPJ (MF) Nº 07.196.033/0022-22 torna público que requereu da Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDU Centro/Norte licença ambiental prévia e de instalação para ampliação de galpões para Indústria de Refrigerantes e Engarrafamento de Água Mineral, localizada à Av. União 3020, bairro Água Mineral, Teresina-PI. Esta publicação observa a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR/PMT, CNPJ nº 06.859.722/0001-82, localizada a Rua Firmino Pires, 165, Centro, Teresina - PI, **torna público** que requereu à **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR,** pedido de Licenciamento Prévio (LP) e Licença de Instalação (LI), para um poço tubular na localidade Taboca do Pau Ferrado, Zona Rural de Teresina-PI, bem como pedido de Outorga Preventiva de volume de água da fonte abaixo para abastecimento humano.

Empreendimento: Poço
Tubular

Denominação da Fonte: Poço

Localização Geográfica: Latitude – 5° 5' 12"- S Longitude – 42° 40' 23"- W

Localização Hidrográfica: Sub-Bacia do Poti Volume Requerido (m³/ano): 26.280,00. Finalidade do Uso da Água: Água para consumo humano.

O Sr. **PAULO HENRIQUE ARAÚJO LIMA, CPF: 052.745.723-08,** torna publico que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – **SEMAR,** a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos com vista a reservar determinado volume outorgável, para: Empreendimento: **PROJETO DE PISCICULTURA.** Denominação da Fonte: **RIO IGARAÇÚ**

Localização Geográfica: Latitude: **02°55'24"S** Longitude: **41°47'38"W**

Localização hidrográfica: **Rio Parnaíba** Sub-bacia: **Baixo Parnaíba** Volume Requerido (m³/ano): **40.825**

Finalidade do Uso da Água: **PISCICULTURA – IRRIGAÇÃO**

P. P. 12812



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - FIEL

COMITÊ DE AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INVESTIMENTO DO FIEL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES E DE PROJETOS

1 – O Comitê de Avaliação dos Programas de Investimento do Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer – Fiel, abre o processo de seleção pública de Entidades e de Projetos para execução de ações esportivas e de lazer no contexto das políticas públicas estaduais e federais a serem realizadas com recursos do FIEL.

1.1– Quando se tratar de recursos do FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER – FIEL todas as ações deverão ser submetidas ao comitê de avaliação dos Programas de Investimento do FIEL, para seleção e aprovação.

1.2 - Poderão participar deste processo de habilitação e seleção, Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, legalmente constituídas e devidamente regularizadas há mais de um ano, a contar da data do protocolo do Programa ou Projeto esportivo ou de lazer na FUNDESPI, com sede e foro no Estado do Piauí, que esteja no desempenho de suas atividades sem interrupção e que esteja em dia com as obrigações tributárias e institucionais;

1.1 - Poderão participar, ainda, as Pessoas físicas participantes de eventos esportivos de caráter nacional e internacional representando o Estado do Piauí, desde que comprovem incapacidade financeira de participação no evento com recursos próprios e apresentam índices de técnicos compatíveis com a modalidade a ser disputada no evento.

2 - Os projetos das modalidades de rendimento e profissional, só serão encaminhados devidamente acompanhados de parecer técnico da Federação a que estiverem submetidos.

3 - As entidades deverão oferecer propostas visando aos seguintes objetivos:

- I - Realização de campeonatos, festivais e torneios conforme seus próprios calendários anuais;
- II - Participação e realização de cursos de capacitação e seminário relativos às atividades esportivas;
- III - Realização de projetos para o desenvolvimento do esporte e lazer do Estado, visando à inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação e diminuição da vulnerabilidade econômica e social das populações, em especial jovens em situação de alto risco social portadores de necessidades especiais
- IV - As Pessoas Jurídicas que apresentarem Projetos deverão oferecer contrapartida quando se tratar de ações financiadas com recursos do FIEL.
- V - Não será admitida a apresentação de projetos quando o proponente estiver pendente de prestação de contas de programas ou projetos executados anteriormente.

4 – Apresentação de Projetos – Os projetos deverão ser apresentados, exclusivamente, conforme prazos e critérios de elegibilidade que se seguem:

4.1- Inscrição e apresentação das Entidades ou Pessoas Físicas:

DATA: de 07 a 24 de Junho de 2011-05-04

Horário: de 9h às 12h.

Local: Assessoria Jurídica da FUNDESPI – Endereço Av. Pedro Freitas s/n Bloco G, 2º andar, Centro Administrativo, Teresina-PI.

4.2. Documentação necessária:

- 1 Plano de Trabalho acompanhado de ofício de entidade solicitante em 2 (duas) vias.
- 2 Certificado de Regularidade fornecido pela Secretaria da Receita Federal;

3 Certificado de regularidade fornecido pelo órgão correspondente na esfera estadual e na municipal;

4 Certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5 Certidão de regularidade fornecida por órgão equivalente na esfera estadual e na municipal;

6 Certidão de regularidade fornecida pelo INSS, atualizada, ou comprovantes de inexistência de débito junto ao INSS, referentes aos três últimos meses e regularidade quanto ao pagamento de débito parcelados, se for o caso;

7 Declaração expressa do proponente de que não se encontra em mora em débito junto a órgão ou entidade da Administração pública Estadual direta e indireta;

8 Certidão de regularidade junto a FGTS,

9 Ata da Fundação da Entidade comprovando ser sem fins lucrativos, com sede e foro no estado do Piauí e com registro no Órgão competente há mais de 1(um) ano da data do protocolo;

10 Cópia do CNPJ;

11 Comprovante de endereço do proponente;

12 Agenda anual da entidade proponente

5 Processo de Seleção – Os projetos serão analisados pela Câmara Técnica de Avaliação de Projetos.

5.1 O comitê terá uma Câmara Técnica para proceder a análise dos programas e projetos esportivos e de lazer e promover as ações administrativas necessárias à sua implementação, efetuando a análise dos programas e projetos quando ao seu aspecto técnico, antes de serem encaminhadas para deliberação do Comitê, o qual priorizará aqueles que mais interessem à sociedade e o ao esporte piauiense.

5.2 A Câmara Técnica, após apresentação dos programas e projetos pelo Comitê, promoverá as ações necessárias à sua efetivação quanto aos seus aspectos orçamentários, administrativos e formais.

5.3 Compete à Câmara técnica do FIEL:

I – analisar os programas e projetos esportivos e de lazer, tendo em vista o seu enquadramento como projeto de natureza esportiva.

II – por autorização do Presidente da FUNDESPI, efetivar a instalação do processo pertinente aos programas e projetos esportivos e de lazer;

III – traçar as diretrizes técnicas que batizarão as decisões a serem implementadas, com vistas ao atendimento de suas finalidades;

IV – acompanhar e avaliar sua gestão econômica e financeira;

V – exercer as demais atribuições constantes do Regulamento do FIEL, e normas complementares que vierem a ser expedidas.

6 - Divulgação do Resultado – A lista das entidades e/ou pessoas físicas habilitadas será divulgada pelo Comitê de Avaliação dos Programas de Investimento do FIEL, no Diário Oficial do Estado.

6.1 - O resultado desta seleção não implica, necessária ou obrigatoriamente, na liberação de recursos, que estará à disponibilidade orçamentária e financeira do FIEL.

6.2 - A entidade habilitada no processo seletivo será convidada a comparecer na FUNDESPI para orientações acerca dos procedimentos para liberação, execução e prestação de contas dos recursos do FIEL.

7 - Disposições Finais - As atividades resultantes de programas e projetos esportivos e de lazer cujo benefício é regalado por este Edital serão, prioritariamente, as desenvolvidas no Estado.

7.1 - O proponente ou executor do programa ou projeto esportivo e de lazer que se beneficiar dos Incentivos, mediante a utilização de meios fraudulentos ou de documentos falsos estará sujeito à multa de dez vezes o valor do incentivo concedido.

7.2 - O não-cumprimento das finalidades de programa ou projeto, evidenciado a aplicação dos recursos fora dos objetivos, acarretará a penalidade de devolução integral dos recursos recebidos, devidamente ao FIEL a conta da data de seu recebimento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO PIAUÍ-EGEPI

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - EGEPI**

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO PARA A EQUIPE DE IMPLANTAÇÃO
DA AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO PIAUÍ S. A. – DE 16 A 27 DE MAIO DE 2011.**

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUÍ FOMENTO em parceria com a Escola de Governo do Estado do Piauí – EGEPI, conforme estabelecido no inciso V, do Art. 6º, da Lei Estadual nº 5.823, de 30 de dezembro de 2008, faz saber aos servidores e empregados públicos ativos do poder executivo estadual que, no período de **16 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., destinado a constituir a equipe de implantação daquela empresa, cuja cessão será pelo prazo de até 2 (dois) anos.

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., criada pela Lei nº 5.823, de 30 de dezembro de 2008, tem por objetivo a realização de ações de fomento econômico e social no Estado do Piauí, incluindo a realização de financiamentos para investimentos fixos e mistos, o repasse de recursos de instituições financeiras e fundos regionais, nacionais e internacionais, a concessão de garantias, a gestão de fundos de desenvolvimento e a prestação de serviços de consultoria financeira, em consonância com o plano do governo.

2. **Vagas Disponíveis:** Serão selecionados **31** (trinta e um) servidores ou empregados públicos ativos do poder executivo estadual, que poderão ser convocados, caso haja necessidade da Agência.

3. **Cargos submetidos ao processo seletivo:**

CARGOS DA AGÊNCIA DE FOMENTO

FUNÇÕES	Quant.	Valor da Gratificação Adicional (R\$)
- Auditor	02	1.500,00
- Contador	03	1.500,00
- Analista de Sistemas	02	1.500,00
- Analista de Desenvolvimento Econômico, Riscos e Crédito	10	1.200,00
- Assessor de Comunicação	02	1.500,00
- Auxiliar Técnico	12	800,00
TOTAL	31	-

A síntese das atribuições dos cargos é apresentada no anexo 1.

- Durante o período de cessão os funcionários têm assegurados todos os direitos de seus postos e lotações efetivas, ressalvadas as restrições estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e respectivos planos de cargos, carreiras e remunerações, fazendo jus, ainda, a remuneração adicional na Agência, referente a gratificação de função e tempo integral (oito horas diárias), em face aos requisitos de dedicação exclusiva e especialização do trabalho em Instituição Financeira;
- O trabalho da Agência caracteriza-se pela exigência de apurado nível técnico, rigoroso cumprimento das normas do Sistema Financeiro Nacional, emanadas do Banco Central do Brasil, atendimento aos padrões internacionais para Instituições Financeiras, prudência na aplicação dos recursos e criteriosa avaliação de riscos, requerendo profissionais de elevada competência;
- A Agência oferece aos candidatos a oportunidades de participar de um trabalho repleto de desafios e realizações na promoção e financiamento de atividades produtivas do estado, possibilitando o crescimento pessoal e profissional.

4. **Requisitos de elegibilidade:**

- ser servidor ativo (efetivo ou estável) ou empregado público ativo, da administração direta e indireta do poder executivo do Estado do Piauí;
- possuir curso superior e/ou pós-graduação compatível com a função pleiteada, à exceção do cargo de Auxiliar Técnico, que admite candidato com curso técnico de nível médio;
- ter disponibilidade para trabalhar em tempo integral na Agência (oito horas diárias), e sem a concorrência de outros compromissos ou atividades que impeçam ou dificultem a sua participação em treinamentos, viagens, reuniões e outros eventos;
- não estar respondendo ou ter sido punido em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

5. **Período de inscrição: de 16 a 27 de maio de 2011.**

Horário: de **07h30min** às **13h30min**.

Local: **Escola de Governo do Estado do Piauí - EGEPI**, localizada no 2º Andar do Prédio da Secretaria de Administração – SEAD, no Centro Administrativo do Estado.

6. **Documentação necessária:** A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação correta dos documentos abaixo enumerados:

- Formulário de inscrição** devidamente preenchido (Anexo 2, obtido na EGEPI ou nos endereços eletrônicos: http://www.sead.pi.gov.br/diretorias_escola.php e www.fomento.pi.gov.br);

b) **Curriculum Vitae** (com cópia de documentação comprobatória anexada e contendo as seguintes informações: Nome, CPF, RG, data de Nascimento, Filiação, Naturalidade, Sexo, Profissão, Estado Civil, Cônjuge, Formação Acadêmica, Cursos e Treinamentos e Experiências Profissionais).

7. **Processo de seleção:** será conduzido pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUÍ FOMENTO em parceria com a Escola de Governo do Estado do Piauí – EGEPI, compreendendo 3 (três) etapas, todas de caráter eliminatório:

- Primeira etapa:** prova de conhecimento que será realizada no dia **03 de junho de 2011**, às **09h00min** (nove) horas, com duração de 02 (duas horas), na Escola Fazendária (Centro Administrativo). Os candidatos deverão comparecer à prova munidos de caneta (azul ou preta) e documento oficial com foto.

A prova constará de uma questão discursiva sobre tema diretamente vinculado ao interesse do trabalho da Agência de Fomento ao desenvolvimento econômico e social do Estado do Piauí. Serão selecionados 3 (três) temas que serão abordados na prova e o candidato deverá escolher um dos temas e elaborar sua redação.

A critério da PIAUÍ FOMENTO e da EGEPI, os temas poderão ser diferenciados por cargo, ou grupo de cargos disputados.

A avaliação da prova considerará o nível de profundidade e a coerência do conteúdo tratado, a pertinência com o tema proposto, o padrão de sistematização e coerência dos argumentos e a correção da linguagem.

- Segunda etapa:** avaliação do Curriculum Vitae. Nessa etapa serão observados principalmente: a apresentação da documentação de forma correta; o atendimento aos requisitos do processo seletivo e do cargo a que se candidata; a experiência profissional para o cargo; os cursos e treinamentos realizados; e, a área de graduação e pós-graduação do candidato.

- Terceira etapa:** entrevista técnica a ser realizada no período de **13 a 24 de junho de 2011**, no horário de **08h00m** às **12h00m** e de **14h00m** às **18h00m**, na Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí, conforme cronograma que será previamente divulgado no site da PIAUÍ FOMENTO e da EGEPI, devendo o candidato comparecer pontualmente à hora marcada.

A entrevista deverá avaliar: a motivação e o comprometimento com o trabalho; as experiências e as vivências profissionais; as realizações e os planos para o futuro; a comunicação, iniciativa, postura e comportamento ético e profissional; e, os assuntos relacionados às atribuições do cargo pleiteado pelo candidato.

Caso não seja possível atender a todos os candidatos, será marcada nova data para a continuidade dessa etapa.

8. Dos Requisitos aos Cargos:

a) Auditor: REQUISITO: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Contabilidade, fornecido por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente e, registrado no órgão de classe.

b) Contador: REQUISITO: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Contabilidade, fornecido por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente e, registrado no órgão de classe.

c) Analista de Sistema: REQUISITO: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Analista de Sistema, Computação e Informática, fornecido por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente.

d) Analista de Desenvolvimento Econômico, Risco e Crédito: REQUISITO: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área, fornecido por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente.

e) Assessor de Comunicação: REQUISITO: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, Relações Públicas e Jornalismo, fornecido por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente e, registrado no órgão de classe.

f) Auxiliar Técnico: REQUISITO: diploma devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por uma instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

9. Disposições Gerais:

- a) A nota mínima para aprovação em cada uma das etapas eliminatórias do processo de seleção é 7 (sete), numa escala de 0 a 10 (zero a dez);
- b) Ao final de cada etapa será divulgada relação dos candidatos que passarão para a etapa seguinte. O resultado final da seleção será divulgado até o dia **15 de julho**, de acordo com a ordem decrescente de classificação dos candidatos em cada cargo;
- c) A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas obtidas em cada uma das três etapas, expressas no intervalo de 0-10, sendo adotada uma única casa decimal;
- d) O critério de desempate obedecerá a maior nota na prova de dissertação. Caso persista o empate, serão consideradas as maiores notas na avaliação curricular e entrevista;
- e) Não será concedida revisão de prova ou nota em qualquer etapa. Será admitido de recurso apenas quanto a procedimentos administrativos anotados no processo, que deverá ser interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado. Caso seja considerado inconsistente ou interposto fora do prazo estipulado será indeferido, não sendo aceitas revisões de decisões;
- f) Qualquer alteração de data ou local de realização de quaisquer das etapas do processo de seleção será comunicada antecipadamente pela EGEPI aos candidatos, ou através do seu site;
- g) O candidato que entregar a documentação exigida na primeira etapa de forma incompleta ou incorreta, ou comparecer à realização da segunda e terceira etapa fora do horário estabelecido, será automaticamente desclassificado;
- h) As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aos cargos correspondentes, na medida da necessidade da Agência e até o limite das vagas ofertadas;
- i) Não há obrigatoriedade, pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S. A., de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste edital;

- j) A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S. A., não se obriga a manter a cessão do candidato selecionado pelo prazo estipulado, podendo retornar o servidor ou empregado público ao seu órgão de origem a qualquer tempo, caso considere conveniente e oportuno;
- k) Será exigida do servidor a formalização de termo de compromisso, sigilo e confidencialidade quanto aos trabalhos desempenhados na Agência de Fomento;
- l) Esse processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano;
- m) Os casos omissos no presente Edital e quaisquer informações adicionais ou dúvidas serão resolvidas pela Escola de Governo do Estado do Piauí – EGEPI, localizada no 2º andar do prédio da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, no Centro Administrativo, no horário de 7h30m às 13h30m.

Teresina (PI), 12 de maio de 2011.

Paulo Ivan da Silva Santos

Secretário da Administração do Estado do Piauí

Rosane Maria de Castro Lima Oliveira

Diretora da Escola de Governo do Estado do Piauí

ANEXO 1

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Auditor – verificação, avaliação e certificação do cumprimento das normas e procedimentos fixados pelo Banco Central do Brasil para as Instituições Financeiras e as normas próprias da Agência, elaborando relatórios periódicos e especiais, bem como acompanhamento da adoção das providências necessárias à regularização de pendências.

Contador – elaboração e controle de orçamentos, demonstrações financeiras, balanços e balancetes, fluxos de caixa, inventário, projeções e outros instrumentos gerenciais e contábeis; administração do Sistema de Contabilidade da Agência, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil; registro e contabilização de atos e fatos administrativos, de acordo com princípios contábeis e legislação pertinente.

Analista de Sistemas – especificação, desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados; acompanhamento, fiscalização e aceitação de *softwares* específicos de Instituições Financeiras, adquiridos pela Agência; manutenção, melhoria e administração do site da Agência; administração de dados; elaboração e manutenção de planos de contingências de sistemas; administração da segurança de dados e sistemas.

Analista de Desenvolvimento Econômico, Riscos e Créditos – elaboração de planos e programas de financiamento ao desenvolvimento do Estado; realização de estudos, diagnósticos e pareceres sobre projetos, propostas de operações de financiamento e outros negócios da Agência, de acordo com a boa Técnica Bancária e as normas aprovadas pela Diretoria.

- Prospecção e seleção de mercados e clientes. Participação na organização de Arranjos Produtivos Locais, cooperativas e associações de produtores e empresários. Participação em feiras e exposições. Representação da Agência em fóruns de discussão e de promoção de negócios.

- Análise de cadastro e de risco-cliente, com a atribuição de *rating* aos clientes, de acordo com a boa Técnica Bancária e as normas aprovadas pela Diretoria. Análise e avaliação dos níveis de exposição da Agência a riscos de operações de crédito. Elaboração de pareceres sobre operações de crédito. Administração e cobrança de créditos.

Assessor de Comunicação – sua principal tarefa é tratar da gestão do relacionamento entre a instituição e a imprensa, bem como cuidar da imagem da instituição perante a sociedade.

Auxiliar Técnico – auxílio às áreas técnicas em assuntos especializados de Instituição Financeira, tais como: serviços contábeis, controle financeiro e processamento de dados; realização e conferência de cálculos; elaboração de planilhas; controle de estatísticas e de processos



Diário Oficial

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto
3x4

4) Experiência Profissional:

Instituição	Função desempenhada	Período
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Teresina (PI), ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato

- Apresentar Curriculum Vitae (com cópia de documentação comprobatória anexada).
- As informações pessoais e profissionais aqui prestadas são de inteira responsabilidade do candidato e serão utilizadas para registro futuro e auxiliar no processo de seleção. A Escola de Governo do Estado do Piauí - EGEPI assume o compromisso de manter tais informações em absoluto sigilo.
- e auxiliar no processo de seleção. A Escola de Governo do Estado do Piauí - EGEPI assume o compromisso de manter tais informações em absoluto sigilo.

OF. 046

2 - 2



Extrato da Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUI FOMENTO.

REALIZAÇÃO: 27 de abril de 2011, às 16 (dezesesseis) horas, no 8º andar do prédio situado na Rua Treze de Maio nº 307/N - Centro, na cidade de Teresina (PI). **ORDEM DO DIA:** Nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76 e do Artigo 26 do Estatuto Social da Instituição, foram apreciados os seguintes assuntos: **1) POSSE DO DIRETOR PRESIDENTE ELEITO NA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM DE 04.02.2011;** **2) Apreciar a Resolução DIREX nº 011/2010, que institui o Comitê de Concessão e Recuperação de Crédito – COREC e aprova suas atribuições;** **3) Apreciar a Resolução DIREX nº 012/2010, que cria a linha de crédito PIAUI FOMENTO FORNECEDORES e aprova seu Manual de Normas e Procedimentos;** **4) Apreciar a Resolução DIREX nº 016/2010, que altera as normas, rotinas e procedimentos operacionais relativos ao acompanhamento e a liberação de recursos de financiamentos das linhas de crédito da PIAUI FOMENTO;** **5) Apreciar a Resolução DIREX nº 021/2011, que instituiu o Regimento Interno do Comitê de Concessão e Recuperação de Crédito – COREC;** **6) Apreciar a Resolução DIREX nº 022/2011, que institui o Regimento Interno do Comitê de Gestão de Riscos – CORIS.** **III – DELIBERAÇÕES:** **1) POSSE DO DIRETOR PRESIDENTE ELEITO NA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM DE 04.02.2011 –** Nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76 e do Artigo 29, § 1º, do Estatuto Social da Instituição, e por ter sido eleito na 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 04 de fevereiro de 2011, tomou posse o membro efetivo da Diretoria Executiva da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., em cargo de Diretor Presidente, em complemento ao mandato com vencimento na Assembléia Geral Ordinária de 2012, o senhor Antônio Rodrigues de Sousa Neto, brasileiro, casado, formado em Licenciatura Plena em Letras, R.G:153.771-SSP/PI, CPF: 051.996.203-63, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga, 3273, CEP: 64.048-405, Ininga, Teresina-PI, em substituição a Sra. LUCRECINA PEREIRA DA SILVA, que retorna a exercer apenas ao cargo de Diretora Administrativa e Financeira; **2) foi apreciada e aprovada a Resolução DIREX nº 011/2010;** **3) foi apreciada e aprovada a Resolução DIREX nº 012/2010;** **4) foi apreciada e aprovada a Resolução DIREX nº 016/2010;** **5) foi apreciada e aprovada a Resolução DIREX nº 021/2011;** **6) foi apreciada e aprovada a Resolução nº 022/2011.** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 11.05.2011, sob nº 259913, protocolo nº 11/012186-4, de 11.05.2011. Empresa 22 3 0000834 0. Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUI FOMENTO. José Eduardo Pereira Filho, Secretário Geral.

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Presidente do Conselho de Administração

OF. 047

1) Informações do Candidato:

a) Pessoais:

Nome: _____
Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Tel. Residencial: (____) _____ Tel. Celular: (____) _____
E-mail: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____
CPF: _____ Estado Civil: _____

b) Profissionais:

Órgão de origem: _____
Cargo: _____ Matrícula nº _____
Data de Admissão: ____/____/____
Se estiver ou esteve lotado em outro órgão, informar abaixo:

Órgão	Função desempenhada	Período
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

2) Cargo a que se candidata na Agência:

Quais as razões e/ou objetivos profissionais que o levaram a participar do processo seletivo:

3) Formação:

Grau de Instrução: _____

Preencher dados abaixo (os principais):

a) Instituição: _____
Curso: _____ Nível: _____
Data de Egresso: ____/____/____ Cidade: _____ UF: _____

b) Instituição: _____
Curso: _____ Nível: _____
Data de Egresso: ____/____/____ Cidade: _____ UF: _____

c) Instituição: _____
Curso: _____ Nível: _____
Data de Egresso: ____/____/____ Cidade: _____ UF: _____

Se possuir curso de Pós-Graduação, informar: nome do curso, instituição e ano de conclusão:

Obs: A participação em Cursos/Treinamentos com duração igual ou superior a 40 horas deverá ser informada no Curriculum Vitae.